



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 27 de Maio de 2008 (29.05)
(OR. en)**

9652/08

LIMITE

FISC 59

NOTA

de:	Presidente do Grupo do Código de Conduta
para:	COREPER / Conselho
Assunto:	Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) = Projecto de conclusões do Conselho

No que respeito ao Código de Conduta, o Conselho:

- congratula-se com os progressos alcançados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) apresentados no seu relatório (doc. 9633/08 FISC 56).
- solicita ao Grupo que continue a acompanhar o congelamento e a implementação do desmantelamento, e apresente relatório ao Conselho antes do final da Presidência francesa.
- salienta a importância de que se reveste chegar a acordo em relação ao futuro programa de trabalhos e, com base nos trabalhos do Grupo, propõe-se voltar a abordar as questões pendentes durante a Presidência francesa.